

**EDITAL Nº 12/2026 – CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DO
CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
BRASÍLIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE
TREINAMENTO TÉCNICO EM CLÍNICA VETERINÁRIA – CLÍNICA-ESCOLA
CATÓLICA-VET – PERÍODO DE FÉRIAS**

1. PREÂMBULO

1.1. A Clínica-Escola de Medicina Veterinária da Universidade Católica de Brasília – CatólicaVet congrega administrativamente os serviços de ensino voltados para o atendimento à comunidade, contribuindo com o aperfeiçoamento do curso de Medicina Veterinária e com o aprendizado prático dos discentes, selecionando casos de interesse didático e/ou científico para atender seus programas de ensino de graduação, futuros programas de pós-graduação (residência, extensão e especialização) e de pesquisa.

1.2. Sua filosofia está ligada à missão de servir à humanidade por meio da educação e da ação social, promovendo o desenvolvimento integral da pessoa humana e o exercício da cidadania responsável, comprometida com os valores humanos, éticos e cristãos, tendo como princípios e valores:

- Valorização da vida
- Dignidade da pessoa humana
- Educação evangelizadora
- Busca da verdade e do transcendente
- Espiritualidade
- Excelência
- Diálogo e vida em comunidade
- Cidadania
- Integridade
- Transparência
- Equidade

2. OBJETIVOS

2.1. Com amplas instalações, a CatólicaVet tem por objetivo oferecer serviços de clínica médica, cirúrgica e ambulatorial para a comunidade, contando com infraestrutura e equipamentos de ponta para atendimento de pequenos e

grandes animais, bem como animais silvestres. Os serviços vinculados à prática diagnóstica incluem:

- Patologia clínica
- Parasitologia
- Anatomia Patológica
- Diagnóstico por imagem (Raio-X)
- Microbiologia

3. CHAMADA

3.1. O presente edital contempla chamada para inscrição de discentes do curso de Medicina Veterinária da UCB que tenham interesse em realizar atividade voluntária de treinamento técnico em clínica veterinária na Clínica-Escola CatólicaVet durante o período de férias letivas, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O discente regularmente matriculado e aprovado no processo seletivo poderá executar as atividades de segunda a sexta-feira nos seguintes turnos:

- Manhã: 09h00 às 13h00
- Tarde: 13h00 às 17h00
- Noite: 17h00 às 21h00

4.2. As atividades serão definidas conforme o semestre do discente e possuem **finalidade exclusivamente educacional, observacional e complementar**, sendo vedada a substituição de empregados, estagiários, residentes ou prestadores de serviços.

4.3. Todas as atividades práticas serão realizadas sob **supervisão presencial e direta de médico-veterinário regularmente inscrito no CRMV-DF**, sendo vedado ao discente realizar atos privativos da profissão sem essa supervisão.

4.4. O programa conta com Responsável Técnico médico-veterinário regularmente inscrito no CRMV-DF, conforme Resolução CFMV nº 1.275/2019, cuja identificação consta dos registros da CatólicaVet.

4.5. Discentes do 2º ao 5º semestre:

4.5.1. Acompanhamento no preparo de materiais para aulas práticas, esterilização, lavagem e preparo de roupas cirúrgicas, práticas de enfermagem veterinária, auxílio aos proprietários e preenchimento de fichas de triagem para atendimento veterinário.

4.6. Discentes do 5º ao 8º semestre:

4.6.1. Acompanhamento nos atendimentos clínicos e cirúrgicos, exames laboratoriais, exames radiográficos, exames patológicos, coleta de materiais, assistência em reprodução animal e auxílio à saúde pública.

4.7. Discentes do 2º ao 9º semestre – atividades comuns:

4.7.1. Participação nos projetos de extensão desenvolvidos pela coordenação do curso em parceria com a CatólicaVet.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os discentes regularmente matriculados interessados devem realizar sua inscrição exclusivamente por meio do Microsoft Forms (Microsoft 365 – UCB), utilizando obrigatoriamente o e-mail institucional da UCB (@ucb.br), disponível no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/ZvUBJYQTAp>, no período de 22/06/2026 a 29/06/2026, até às 19h. Ao final do envio, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação na tela — o discente deverá salvar o print como comprovante de inscrição, pois não será enviado e-mail de confirmação.

5.2. No ato da inscrição, o discente deverá preencher todos os campos do formulário e anexar digitalmente os seguintes documentos:

- Histórico acadêmico atualizado com média global visível (PDF)
- Carteira de vacinação com imunizações obrigatórias e sorologia antirrábica do último ano (PDF ou imagem)
- Hemograma completo atualizado – último mês (PDF ou imagem) ^[1]
- Documento de identidade – RG ou CNH (PDF ou imagem)
- CPF (PDF ou imagem)
- Comprovante de residência atualizado – últimos 90 dias (PDF ou imagem)
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais adquirida pelo discente, com cobertura mínima de R\$ 30.000,00 para morte e invalidez permanente (PDF) ^[2]
- Foto 3x4 recente (imagem JPG ou PNG)

^[1] O hemograma é exigido com fundamento na exposição ocupacional a agentes biológicos e zoonóticos em ambiente de saúde animal, servindo como parâmetro basal de saúde do discente no início das atividades. O tratamento desse dado sensível de saúde ocorre com base no consentimento expresso do titular, formalizado no Termo de Adesão, e observa estrita confidencialidade, nos termos dos arts. 11, I, e 18 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

^[2] A apólice deverá estar vigente durante todo o período do treinamento e ser apresentada antes do início das atividades, sob pena de impedimento de participação. A UCB não responde por danos não cobertos pela apólice do discente. Nos termos do art. 3º da Lei nº 9.608/1998, a entidade poderá, a seu critério, contratar seguro coletivo em complemento.

5.3. Critérios de Classificação

5.3.1. Os candidatos inscritos serão classificados com base na média ponderada dos seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
Média global do histórico acadêmico	50%
Nota da entrevista	50%

5.3.2. A entrevista será conduzida por banca composta por pelo menos um médico-veterinário da CatólicaVet e avaliará os seguintes critérios, com pontuação objetiva de 0 a 10 em cada item:

CRITÉRIO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO (0-10)	DESCRIÇÃO
Motivação e comprometimento	0 a 10	Clareza dos objetivos e engajamento esperado
Disponibilidade de horários	0 a 10	Compatibilidade com os turnos ofertados
Conhecimento técnico compatível com o semestre	0 a 10	Resposta a perguntas técnicas básicas
Capacidade de expressão e comunicação	0 a 10	Clareza, objetividade e postura
Experiências prévias em clínica veterinária	0 a 10	Vivências anteriores relevantes (estágio, pet shop, etc.)

5.3.3. A nota final da entrevista será a média aritmética simples dos cinco critérios acima. A nota final do processo seletivo será a média aritmética entre a nota do histórico acadêmico e a nota da entrevista. Em caso de empate, terá preferência o discente de semestre mais avançado.

5.4. Recurso Administrativo

5.4.1. O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, mediante envio de e-mail fundamentado para luiz.florencio@p.ucb.br e

caroline.nunes@p.ucb.br. O recurso será analisado pela banca no prazo de 2 (dois) dias úteis e o resultado será comunicado por e-mail ao candidato.

5.5. Desligamento

5.5.1. O discente será desligado do projeto e não receberá certificado nos seguintes casos:

- Desrespeito a funcionários, tutores ou pacientes da CatólicaVet
- Descumprimento da carga horária exigida
- Recusa em cumprir as atribuições previstas no regulamento
- Obtenção de mais de 25% de faltas
- Descumprimento das diretrizes do Regimento Interno da CatólicaVet

Parágrafo único: Salvo em casos de conduta grave incompatível com a continuidade das atividades, o discente será notificado por escrito antes do desligamento e terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar justificativa à Coordenação da Clínica-Escola. A decisão final será comunicada por e-mail, com registro em arquivo.

6. DAS VAGAS

6.1. O presente processo seletivo oferecerá 24 (vinte e quatro) vagas para o período de férias (**13/07/2026 a 31/07/2026**), distribuídas da seguinte forma:

SEMESTRE	VAGAS TOTAL	MANHÃ	TARDE	NOITE
2º	03	01	01	01
3º	03	01	01	01
4º	03	01	01	01
5º	03	01	01	01
6º	03	01	01	01
7º	03	01	01	01
8º	03	01	01	01
9º	03	01	01	01
TOTAL	24	08	08	08

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. Os discentes aprovados terão suas atividades iniciadas no dia 13/07/2026.

7.2. Para início regular das atividades, os discentes aprovados devem realizar a entrega de toda a documentação listada no Anexo I entre 07/07/2026 e 10/07/2026 até às 19h, na recepção da CatólicaVet – Bloco P.

7.3. Do Cronograma

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
22/06/2026	Lançamento do edital
22/06/2026 a 29/06/2026 até as 19h	Período de inscrição via Microsoft Forms (Microsoft 365 – UCB)
30/06/2026 a 03/07/2026	Realização das entrevistas (agendamento por e-mail)
06/07/2026	Divulgação do resultado no mural da CatólicaVet
07/07/2026 a 09/07/2026	Prazo para aprovados verificarem e elevarem o nível da conta gov.br para Prata ou Ouro (app gov.br) – obrigatório para assinatura digital do Termo de Adesão
07/07/2026 a 10/07/2026	Assinatura digital do Termo de Adesão via gov.br (assinador.agi.gov.br) e entrega de documentação presencial na recepção da CatólicaVet – Bloco P
13/07/2026	Início das atividades pelos discentes aprovados
31/07/2026	Encerramento do período de férias

8. DO ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO

8.1. Os discentes participantes serão acompanhados por meio das seguintes atividades:

- Orientações gerais sobre a atividade complementar na CatólicaVet – UCB;
- Quinzenalmente: apresentação de caso clínico, cirúrgico, reprodutivo ou procedimento técnico para discussão coletiva – "Socialização / Reunião Clínica";
- Atendimento individual por agendamento: entrega e devolução de fichas, tira-dúvidas, acompanhamento e avaliação do relatório final.

8.2. Ao final do período letivo, os discentes que atingirem frequência mínima de 75% e entregarem o relatório final receberão certificado de extensão

emitido pela Coordenação da Clínica-Escola e pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. A carga horária certificada corresponderá às horas efetivamente registradas no período de 13/07/2026 a 31/07/2026, conforme o turno e a frequência do discente, observado o limite de 4 (quatro) horas diárias.

8.3. O relatório final deverá ser entregue até 19/12/2026, em formato digital (1 a 2 páginas), contendo relato descritivo das principais atividades realizadas no período. A não entrega do relatório ou sua reprovação pela banca implicará a não emissão do certificado.

8.4. O discente com mais de 25% de faltas será automaticamente desligado do projeto, não receberá certificado e o próximo colocado da lista de espera será convocado para preenchimento da vaga.

8.5. Alunos com 2 (duas) faltas consecutivas sem justificativa prévia poderão ser substituídos pelo próximo candidato da lista.

9. NORMAS DE CONDUTA E CIRCULAÇÃO

9.1. Vestimenta

- Calçado fechado
- Calça comprida (homens e mulheres)
- Camisa ou camiseta com mangas
- Jaleco branco nas clínicas, laboratórios e diagnóstico por imagem
- Pijama cirúrgico azul-claro (com nome e logo UCB bordados) no centro cirúrgico
- Jaleco ou macacão e botas no laboratório de patologia e nas áreas de grandes animais

9.2. Apresentação

- Roupas limpas, unhas aparadas, cabelos longos presos, calçados limpos e fechados
- Celular no modo silencioso durante todo o período; proibido o uso durante os atendimentos
- Proibido o uso de boné e óculos escuros nas dependências da clínica

9.3. Outras normas

- Proibido alimentar-se dentro da CatólicaVet fora dos locais permitidos
- Proibida a entrada na copa, salvo no horário de almoço para uso do microondas
- Proibido acessar fichas clínicas e prontuários sem acompanhamento do médico-veterinário
- Proibido fotografar pacientes sem autorização formal dos responsáveis

- Proibido fumar nas dependências da CatólicaVet
- EPIs são de uso obrigatório e de responsabilidade do próprio discente
- Pertences pessoais devem ser guardados nos armários da sala dos estagiários/vestiário

9.4 Higienização

- Lavagem das mãos obrigatória antes e após qualquer procedimento clínico
- Uso de álcool gel para higienização quando não houver sujidade visível (não substitui a lavagem das mãos)

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. Os dados pessoais coletados no âmbito deste processo seletivo — incluindo documentos de identificação, comprovante de residência, dados de saúde (carteira de vacinação, sorologia antirrábica e hemograma) e foto — serão tratados exclusivamente para as seguintes finalidades: seleção de discentes, controle de frequência, emissão de certificado, cumprimento de normas sanitárias e de biossegurança aplicáveis a ambientes de saúde animal.

10.2. O tratamento observa os princípios da **necessidade, adequação e minimização**, nos termos dos arts. 6º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Os dados de saúde são classificados como dados pessoais sensíveis e serão acessados exclusivamente pelo Responsável Técnico e pela Coordenação da Clínica-Escola, com vedação expressa de divulgação a terceiros, de uso como critério de seleção ou desligamento e de compartilhamento sem consentimento expresso do titular, salvo obrigação legal.

10.3. Os resultados de exames de saúde — incluindo sorologia antirrábica e hemograma — serão armazenados em pasta restrita de acesso controlado, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do programa, sendo eliminados de forma segura ao final desse prazo. Resultado de sorologia considerado inadequado pelo Responsável Técnico sob o ponto de vista de biossegurança coletiva será tratado de forma individualizada e sigilosa, sem prejudicar automaticamente a participação do discente.

10.4. O titular pode exercer seus direitos de acesso, correção, portabilidade e eliminação mediante solicitação ao encarregado de dados (DPO) da UCB.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A atividade exercida pelo discente não terá qualquer tipo de remuneração, sendo realizada a título de treinamento técnico voluntário, não

gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza previdenciária ou afins.

11.2. As atividades desenvolvidas no âmbito deste edital têm caráter estritamente educacional e complementar, não configurando relação de emprego, estágio remunerado ou prestação de serviços, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.608/1998. A participação é voluntária e pode ser interrompida a qualquer tempo pelo discente, mediante comunicação prévia de 48 horas à Coordenação da Clínica-Escola, sem qualquer ônus ou penalidade.

11.3. O discente aprovado deverá firmar Termo de Adesão ao treinamento técnico voluntário conforme dispõe a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, por tempo determinado, antes do início das atividades.

11.4. A assinatura do Termo de Adesão será realizada exclusivamente por meio de assinatura eletrônica qualificada pelo portal gov.br (assinador.agi.gov.br), nos termos do Decreto nº 10.543/2020 e da MP nº 2.200-2/2001, dispensando reconhecimento de firma ou autenticação cartorária. Para assinar, o discente deverá possuir conta gov.br de nível Prata ou Ouro.

11.5. De igual modo, o discente não terá que desembolsar qualquer valor ou encargo pelo treinamento técnico na CatólicaVet.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Clínica-Escola, ouvida a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com registro da decisão em arquivo.

11.7. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, o discente deverá entrar em contato pelos seguintes e-mails: luiz.florencio@p.ucb.br / caroline.nunes@p.ucb.br

Brasília – DF, 12 de junho de 2026.

Profa. MSc. Aline Alves de Andrade

Pró-Reitora Acadêmica – UCB

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

Os documentos abaixo deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa na recepção da CatólicaVet – Bloco P, no prazo indicado no cronograma do edital.

DOCUMENTO	FORMATO EXIGIDO
(*) HEMOGRAMA COMPLETO ATUALIZADO – emitido no último mês	ORIGINAL
CARTEIRA DE VACINAÇÃO – Hepatite B, Influenza, Febre Amarela, Antirrábica (com sorologia do último ano), Tríplice Viral, Antitetânica	CÓPIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)	CÓPIA
CPF	CÓPIA
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (últimos 90 dias)	CÓPIA
(*) APÓLICE DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS – cobertura mínima R\$ 30.000,00 para morte e invalidez permanente	ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA
01 FOTO 3x4 RECENTE	FÍSICA

() Documentos que exigem apresentação presencial do original ou cópia autenticada, não sendo aceita versão digital.*

As datas-limite devem ser rigorosamente respeitadas. O não cumprimento implicará o cancelamento da matrícula e as horas NÃO serão validadas.

Brasília/DF, 12 de junho de 2026.